

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220039 ORIUNDO DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-071/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSB, com sede na rua Vereador João Pantoja de Castro, s/n, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.710.978/0001-26, neste ato representada por sua Secretária a Sr.ª. EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES, portadora do RG nº. 3077306 SSP/PA e CPF nº. 607.708.722-04, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 20.351.700/0001-38, sediado (a) na Rod. BR 101 – SUL – KM 6,2 – Prazeres – Jaboatão dos Guararapes/PE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ RICARDO MOTA RAGO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.121.161 – SDS/PE e CPF nº 767.730.944-53, RESOLVEM, com fulcro nos dispositivos da Lei nº 8.666/93, ADITAR os termos do CONTRATO Nº 20220039, cujo o objeto e a AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BARCARENA, mediante cláusulas e condições estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE DOTAÇÃO

O presente termo de aditivo tem por objetivo a **SUBSTITUIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, conforme demostrado abaixo:

DOTAÇÃO DO CONTRATO

10. 122. 0064. 2.117 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

DOTAÇÃO A SUBSTITUIR

10. 302. 0052. 2.151 - Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Secundária

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **20220039** para todos os efeitos de direito.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

E por assim estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam e a tudo assistiram.

Barcarena, 07 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES CONTRATANTE

VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI JOSÉ RICARDO MOTA RAGO CONTRATADA

TESTEMUNHAS:		
Nome:	Nome:	
CPF:	CPF:	